



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 02/83.

**Espécie do Expediente :** AUTORIZA ESTE PODER LEGISLATIVO A SE FAZER REPRESENTAR EM BRASÍLIA E ESTABELECE O VALOR DE DIÁRIAS."

**Proponente :** LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 21 / novembro / 1983.

**Protocolado sob N.º**

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 21.11.83 foi aprovada por unanimidade. (mz)

PD 002/1983 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017503 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 154B17EA92174002C0A2B2A5201F54FA





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SENHORES VEREADORES :

FACE ÀS VÁRIAS SOLICITAÇÕES E CONVITES DE DIVERSAS ENTIDADES QUE LUTAM PELA REFORMA TRIBUTÁRIA, BEM COMO O FATO DE CONSIDERARMOS O ASSUNTO DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O NOSSO MUNICÍPIO, SOLICITAMOS AO PLENÁRIO AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTARMOS ESTA CASA LEGISLATIVA, EM BRASÍLIA, EM APOIO INTEGRAL À LUTA DA CLASSE MUNICIPALISTA GAÚCHA PELA CAUSA, NO PERÍODO DE 22 A 25/11/83, A FIM DE PRESSIONARMOS O CONGRESSO NACIONAL QUANTO A APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL. AINDA, NA INTENÇÃO DE CONTER NOSSAS DESPESAS, FOMOS AGRACIADOS COM AS DESPESAS DE PASSAGEM PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PELO QUE AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

NEIMAR SILVA DIAS  
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/83

"AUTORIZA ESTE PODER LEGISLATIVO A SE FAZER REPRESENTAR EM BRASÍLIA, E ESTABELECE O VALOR DE DIÁRIAS".

NEIMAR SILVA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE

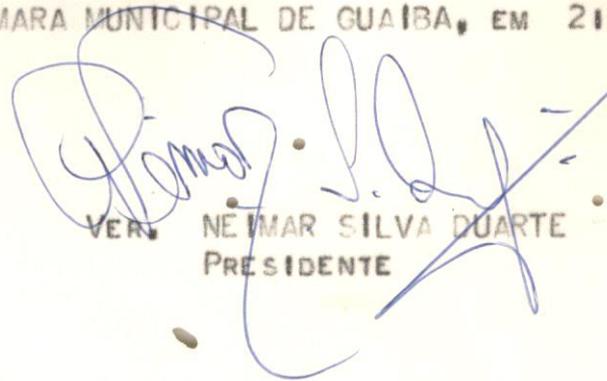
DECRETO LEGISLATIVO :

ART. 1º.- AUTORIZA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A SE FAZER REPRESENTAR EM BRASÍLIA, FACE O CONVITE DA FAMURS - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS, EM APOIO À LUTA DA CLASSE MUNICIPALISTA GAÚCHA PELA REFORMA TRIBUTÁRIA, NO PERÍODO DE 22 A 25 DE NOVEMBRO P. VINDOURO.

ART. 2º.- AUTORIZA E FIXA O VALOR DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRÚZEIROS) A TÍTULO DE DIÁRIA.

ART. 3º.- O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 21 NOVEMBRO DE 1983.

  
VER. NEIMAR SILVA DUARTE  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

*Augusto da Costa Oliveira*  
AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO-EM EXERCÍCIO

PD 002/1983 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017503 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 154B17EA92174002C0A2B2A5201F54FA





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/83

"AUTORIZA ESTE PODER LEGISLATIVO A SE FAZER REPRESENTAR EM BRASÍLIA, E ESTABELECE O VALOR DE DIÁRIAS".

NEIMAR SILVA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE

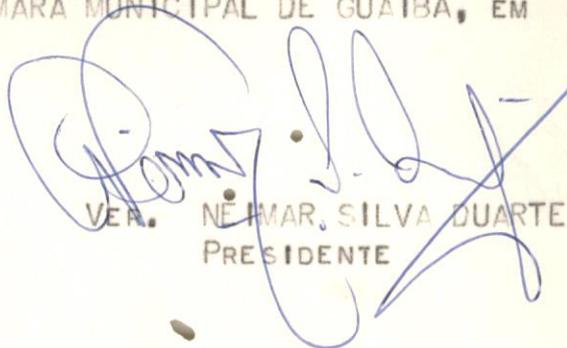
### DECRETO LEGISLATIVO :

ART. 1º.- AUTORIZA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A SE FAZER REPRESENTAR EM BRASÍLIA, FACE O CONVITE DA FAMURCA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS, EM APOIO À LUTA DA CLASSE MUNICIPALISTA GAÚCHA PELA REFORMA TRIBUTÁRIA, NO PERÍODO DE 22 A 25 DE NOVEMBRO P. VINDOURO.

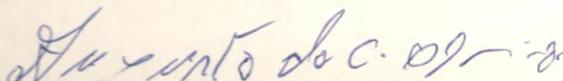
ART. 2º.- AUTORIZA E FIXA O VALOR DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) A TÍTULO DE DIÁRIA.

ART. 3º.- O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 21 NOVEMBRO DE 1983.

  
VER. NEIMAR SILVA DUARTE  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

  
AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO-EM EXERCÍCIO

PD 002/1983 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portallautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017503 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 154B17EA92174002C0A2B2A5201F54FA

